



**DECRETO NÚMERO 6607 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade a servidora pública municipal MEIRE MARCONI, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.929/03, em especial a Portaria nº 023, de 22 de março de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 93, publicada em 25 e 26 de março de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2638, página 7, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MEIRE MARCONI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.479.440-6 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos da Portaria nº 023, de 22 de março de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 17 de abril de 2017.

**DELICIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps